

PORTARIA N.º 494/2016-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso II, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando que os direitos, deveres e proibições dos funcionários públicos deste DETRAN/PR estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e que às denúncias contra estes, se comprovadas, deverão ser aplicadas as penalidades previstas nesse Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 3º da Portaria n.º 057/07 – DG, de 22 de maio de 2007, publicada no DIOE, em 30 de maio de 2007, página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 18 de julho de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral